CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

0036146
PROT- CMI 5926/2025
01/12/2025 13:57
EME 1 - PL 163/2025

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação do artigo 2° do Projeto nº 163/2025, que "Dispõe sobre a afixação, em farmácias e drogarias, de listagem de medicamentos proibidos, interditados ou suspensos".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 151, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requeiro que, após aprovação do Plenário, dê-se ao artigo 2° do Projeto nº 163/2025, que "Dispõe sobre a afixação, em farmácias e drogarias, de listagem de medicamentos proibidos, interditados ou suspensos", a seguinte redação:

"Art. 2° O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator à advertência e notificação por escrito, para regularização no prazo de 30 (trinta) dias."

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como objetivo adequar o texto do projeto de lei, devido a necessidade de retirada do inciso II do artigo 2° para possível análise futura.

Sala das Sessões, em 1 de dezembro de 2025.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO PEREIRA:01655875809

Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO PEREIRA:01655875809
Dados: 2025.12.01 11:07:45 -03'00'